



Of. nº 10/447 – SEPLANG/DEXPE/MBV

Novo Hamburgo, 22 de novembro de 2011.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI – Cria o benefício denominado "bolsa aluguel social" para famílias atingidas em áreas de regularização fundiária e assentamentos precários no âmbito do município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “cria o benefício denominado 'bolsa aluguel social' para famílias atingidas em áreas de regularização fundiária e assentamentos precários no âmbito do município de Novo Hamburgo e dá outras providências”.

2. A criação do benefício "Bolsa Aluguel Social" amplia os instrumentos de ação do município e oferece um caminho concreto a ser utilizado nos casos de regularizações fundiárias e de construção de infra-estrutura em assentamentos precários.

3. Evidente está, que o regramento proposto impede que o benefício seja concedido a famílias que já tenham sido beneficiadas por programa habitacional ou que tenham renda familiar compatível com a possibilidade de arcar com o pagamento de aluguel, situação que muitas famílias do município enfrentam, sem que por isso lancem mão de ocupação de terras públicas ou particulares, impróprias para residência. Sem este benefício as ações de regularização fundiária serão prejudicadas.

4. Por outro lado, também é fundamental destacar que o município passará a ação, através de instrumentos administrativos e jurídicos, os proprietários de imóveis que permitem a ocupação irregular de suas propriedades, exigindo inclusive indenização pelas encargos suportados pelo erário público para o atendimento da população em situação de risco.

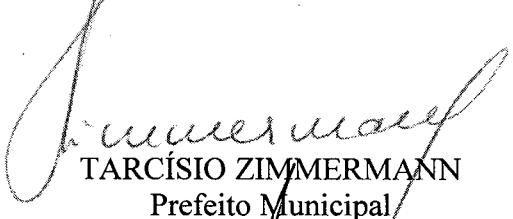
5. Desta forma, acreditamos, será possível reduzir as tensões decorrentes das situações hoje já enfrentadas e assegurar, para o futuro, uma realidade de maior qualidade habitacional e de menos riscos para a comunidade. Aliás, os inúmeros projetos de regularização fundiária em andamento, são parte do esforço do Poder Público Municipal para uma solução estrutural do problema habitacional, para o que também se requerem medidas de contenção de novas ocupações irregulares.



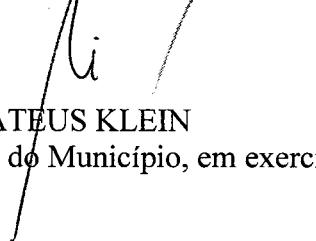
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



6. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição, **em regime de urgência**, alcançará integral guarda/desta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.


TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal


MATEUS KLEIN

Procurador Geral do Município, em exercício.

Ao Senhor
LEONARDO HOFF
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS